



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 727/2013
DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à Construção de Quadra Escolar Coberta, por meio de assistência financeira do FNDE/PAC, com projeto arquitetônico do FNDE, conforme plano elaborado no Programa PROINFANCIA - PAC; destinado à criação no orçamento vigente da seguinte ação: **CONSTRUIR QUADRA ESCOLAR COBERTA.**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100131102 – CONSTRUIR QUADRA ESCOLAR COBERTA

449051.00.00 – Obras e Instalações

R\$. 510.000,00

VALOR TOTAL

R\$. 510.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/PAC no valor de R\$. 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a Ação: **1.102 – CONSTRUIR QUADRA ESCOLAR COBERTA.**

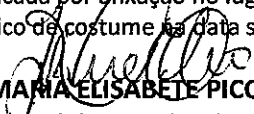
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2265/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 16/10/2013 **Hora:** 16:27:22 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 725, 727 e 728-2013

Resumo:Oficio n. 198-2013-SAD, ede autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais n. 725, 727 e 728-2013.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS